



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 815 – DEZEMBRO/2021

Portaria Nº 128

(PRAD)

07 de Dezembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 128 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2021

Designa servidores para constituir Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almoarifado, referente ao exercício de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa Nº 205, de 08 de abril de 1988, artigo 88 do Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando o Memorando Eletrônico 97/2021 - DIAL/PRAD de 26 de novembro de 2021, constante no processo Nº 23111.049221/2021-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para a Tomada de Contas Anual da Divisão de Almoarifado referente ao exercício de 2021.

Emerson Ribeiro Ramos - SIAPE: 1846334 (Lotação: Diretoria de Contabilidade e Finanças - PRAD/UFPI).

Antônio Carlos Morais Silva - SIAPE: 2186619 (Lotação: Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFPI).

Hellany Alves Ferreira - SIAPE: 2180963 (Lotação: Unidade de Análise e Acompanhamento de Prestações de Contas - PRAD/UFPI).

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a partir de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almoarifado do ano de 2021 será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria iniciará seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 07/12/2021 15:47)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 2630268